



INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO

INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO – IBDT

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DOS CURSOS DE PÓS- GRADUAÇÃO *LATO SENSU*, *ESPECIALIZAÇÃO*

Dispõe sobre o Regulamento do Trabalho de Conclusão dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização do Instituto Brasileiro de Direito Tributário – IBDT.

São Paulo
Novembro - 2022



Rua Padre João Manuel, 755 - 4º andar
Cerqueira César, São Paulo - SP - 01411-900
Fone: (11) 3105.8206 | Whatsapp (11) 96475-9535
Site: ibdt.org.br | E-mail: ibdt@ibdt.org.br





TÍTULO I TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CAPÍTULO I DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 1º. Os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização do IBDT abrangem a elaboração de um Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, desenvolvido sob a orientação de docente do respectivo curso, como componente curricular obrigatório.

Art. 2º. Para a obtenção do título de Especialista, o(a) aluno(a) deverá ser aprovado em todos os módulos que compõem a matriz curricular, nas atividades acadêmicas e de pesquisa estabelecidas e no Trabalho de Conclusão do Curso, observado o prazo de duração máxima do curso.

Parágrafo único. O(A) aluno(a) deverá ter sido aprovado em todos os módulos da matriz curricular do Curso para estar apto a realizar a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 3º. O Trabalho de Conclusão de Curso consiste em um trabalho acadêmico individual, original e inédito, com aderência temática a área do curso e deve ser apresentado em formato de artigo científico, com extensão de aproximadamente 20 a 30 páginas, observadas as normas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

CAPÍTULO II DAS ETAPAS DE ELABORAÇÃO

Art. 4º. A Coordenação Acadêmica do Curso divulgará cronograma de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, com os prazos que devem ser atendidos nas fases de definição do tema, designação de professor(a) orientador(a), mediante indicação pelo(a) aluno(a), elaboração do Projeto de Pesquisa e entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 1º. As entregas de cada etapa devem ser realizadas mediante envio de e-mail, com os arquivos em formato de Word e PDF, com cópia para o(a) professor(a) orientador(a) e para a Secretaria Acadêmica.

§ 2º. A entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso deve conter o parecer de aprovação do(a) professor(a) orientador(a).

§ 3º. A Coordenação Acadêmica do Curso disponibiliza ao(à) aluno(a) orientações sobre o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso em materiais próprios.





INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO

Art. 5º. O(a) aluno(a) que deixar de apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso no prazo estabelecido no Cronograma divulgado pela Secretaria Acadêmica, poderá ter prazo adicional de 6 (seis) meses, para a entrega do Trabalho, mediante requerimento formal junto a Secretaria Acadêmica. Contudo, o desenvolvimento da pesquisa durante o prazo adicional ocorrerá sem acompanhamento de professor(a) orientador(a).

Parágrafo único. O prazo adicional concedido deverá ser cumprido no período letivo imediatamente seguinte ao regular, sob pena de desligamento e sujeitando-se ao artigo 2º do presente regulamento.

Art. 6º. O(A) aluno(a), ou procurador regularmente constituído, deve preencher e enviar Formulário de Orientação, disponibilizado pela Secretaria Acadêmica, indicando o título/tema do seu projeto de pesquisa e o(a) professor(a) orientador(a) vinculado a sua pesquisa.

§ 1º. O(A) professor(a) orientador(a) deve ser um dentre as opções divulgadas previamente pela Coordenação Acadêmica do Curso. A relação de professores orientadores com o respectivo número de vagas disponíveis para orientação será definida pela Coordenação Acadêmica e disponibilizada pela Secretaria Acadêmica, juntamente com o Formulário de Orientação.

§ 2º. O(A) aluno(a) deve indicar um(a) professor(a) orientador(a) com quem tenha se comunicado previamente, e que tenha expressamente aceito sua orientação.

§ 3º. A Coordenação Acadêmica do Curso validará ou recomendará substituição do(a) professor(a) orientador(a) indicado pelo(a) aluno(a) para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 4º. O vínculo do(a) professor(a) orientador(a) com o(a) aluno(a) não persiste após o encerramento do prazo regular previsto no cronograma de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 7º. O(A) aluno(a) deve elaborar e entregar o Projeto de Pesquisa, e posteriormente a versão final do Trabalho de Conclusão de Curso, observados os termos do cronograma divulgado pela Secretaria Acadêmica.

Art. 8º. O Trabalho de Conclusão de Curso será examinado anonimamente por professor(a) examinador(a), diferente do(a) professor(a) orientador(a), em prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento e de acordo com critérios de avaliação definidos pela Coordenação Acadêmica do Curso.

CAPÍTULO III

DA POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO





POR OUTROS RELATÓRIOS DE PESQUISA

Art. 9º. Outras atividades de pesquisa poderão ser aceitas em substituição ao Trabalho de Conclusão de Curso, desde que previamente autorizadas pela Coordenação Acadêmica do Curso.

Parágrafo único. Na hipótese estabelecida no *caput*, é exigida a entrega de relatório circunstanciado e individual da pesquisa realizada, em conformidade com as orientações e prazos estabelecidos pela Coordenação Acadêmica do Curso, em cronograma específico.

CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS E DA AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO

Art. 10º. Na avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso pelo(a) professor(a) examinador(a), serão considerados os seguintes critérios de avaliação, atribuindo-se de 1 a 5 pontos para cada quesito:

- I. Originalidade;
- II. Adequação e qualidade da bibliografia;
- III. Adequação das citações e referências bibliográficas;
- IV. Estruturação e adequação do texto;
- V. Potencial de impacto da pesquisa.

Parágrafo único. Os pontos obtidos na correção são convertidos em uma proporção em nota de 0 a 10, por meio da aplicação da seguinte fórmula: pontos totais (soma dos pontos) dividido por 2,5 (nota = PT/2,5).

Art. 11. O(A) aluno(a) é considerado(a) aprovado(a) no Trabalho de Conclusão de Curso, quando obtiver aproveitamento igual ou superior ao conceito 7,0 (sete), em uma escala de 0 a 10.

Art. 12. O(A) aluno(a) é considerado(a) reprovado(a), sem possibilidade de requerer uma revisão ou entregar nova versão do Trabalho de Conclusão de Curso, quando obtiver aproveitamento inferior ao conceito 3,0 (três).

Art. 13. O(A) aluno(a) é considerado(a) reprovado(a), com a possibilidade de entregar nova versão do Trabalho de Conclusão de Curso com ajustes ou requerer uma revisão do conceito obtido, justificadamente, quando obtiver aproveitamento entre o conceito 3,0 (três) e 6,9 (seis vírgula nove).

§ 1º. Caso o(a) aluno(a) tenha obtido conceito entre 3,0 (três) e 6,9 (seis vírgula nove) e tenham sido recomendados ajustes pelo(a) professor(a) examinador(a), receberá prazo adicional, e não prorrogável, para entregar uma versão corrigida e final, no prazo





INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO

máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do envio da nota do(a) professor(a) examinador(a). Em caso de não observância do prazo, o(a) aluno(a) será considerado(a) reprovado(a) no Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 2º. A reapresentação prevista neste artigo só poderá ser exercida uma única vez e não compreende nova orientação ou continuidade da orientação anterior.

§ 3º. A avaliação da nova versão do Trabalho de Conclusão de Curso será realizada por um docente do curso de pós-graduação *lato sensu*, indicado pela Coordenação Acadêmica do Curso, aplicando-se os mesmos critérios estabelecidos para a avaliação da versão que deu origem a revisão.

§ 4º. Em caso de contrariedade com o conceito obtido, o(a) aluno(a) poderá apresentar requerimento com pedido de revisão de nota, acompanhado de justificativa, em formulário próprio disponibilizado pela Secretaria Acadêmica.

§ 5º. O requerimento de revisão de nota deve ser submetido à Secretaria Acadêmica, por e-mail, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de envio da nota ao(a) aluno(a).

§ 6º. O requerimento será encaminhado para a Coordenação Acadêmica do Curso e para o(a) professor(a) examinador(a) responsável pela primeira correção.

§ 7º. O parecer da Coordenação Acadêmica do Curso e do(a) professor(a) examinador(a) responsável pode ser pela manutenção ou pela elevação da nota atribuída.

CAPÍTULO V DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

Art. 14. Apenas integrantes do corpo de docentes dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização do IBDT poderá exercer a função de professor(a) orientador(a).

Parágrafo único. Os Professores Doutores com vínculo funcional com o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IBDT podem, a convite, ser incluídos na lista de professores orientadores dos cursos de Pós-graduação *Lato sensu*, Especialização.

Art. 15. Poderão ser admitidos, em função de coorientação, professores do próprio curso e de outras Instituições, portadores de título de doutor, mediante aderência ao Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido e aprovação da Coordenação Acadêmica do Curso.

Art. 16. A substituição do(a) professor(a) orientador(a) poderá ocorrer quando a solicitação for justificada pelo(a) aluno(a) ou pelo(a) professor(a) orientador(a) à Coordenação Acadêmica do Curso. A substituição precisa ser homologada por





aprovação da Coordenação Acadêmica do Curso.

Art. 17. Compete ao(à) professor(a) orientador(a), com apoio da Coordenação Acadêmica do Curso, realizar o acompanhamento das atividades de pesquisa, e monitorar o atendimento do cronograma divulgado pela Coordenação Acadêmica do Curso.

TÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Nenhuma forma de desonestidade intelectual será tolerada.

§ 1º. São formas de desonestidade intelectual:

- I. A paráfrase ou a apropriação de ideias sem a devida referência da fonte;
- II. A reprodução parcial ou integral de um trabalho de autoria de outra pessoa;
- III. A reprodução parcial ou integral traduzida de um trabalho de autoria de outra pessoa;
- IV. O autoplágio, que corresponde a reapresentação de texto, ou parte dele, realizado para outro propósito, e sem a devida referência da fonte;
- V. O plágio de fonte, que corresponde a supressão da fonte secundária consultada de uma citação, fazendo a referência a obra original, como se fosse uma citação primária;
- VI. A compra e apresentação de trabalhos desenvolvidos por outras pessoas, ou qualquer outra forma de falsidade ideológica.

§ 2º. As suspeitas de desonestidade intelectual são encaminhadas e processadas por Comissão, na forma do regime disciplinar do Regimento do IBDT.

§ 3º. A decisão da Comissão pela constatação do plágio ou outra forma de desonestidade intelectual implicará em reprovação do Trabalho de Conclusão de Curso, devendo o(a) aluno(a) reprovado(a) submeter-se as condições do presente regulamento para apresentação de versão corrigida ou de nova versão do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 19. Os casos omissos neste regulamento serão apreciados pelo Conselho de Pós-graduação *Lato Sensu* do IBDT, respeitadas as disposições da legislação vigente.

Art. 20. O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São Paulo, 07 de novembro de 2022.





INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO

Ricardo Mariz de Oliveira
Presidente do IBDT - IES

Paulo Victor Vieira da Rocha
Coordenador Acadêmico
Curso de Especialização
Direito Tributário Brasileiro

Victor Borges Polizelli
Coordenador Acadêmico
Curso de Especialização
Direito Tributário Internacional



Rua Padre João Manuel, 755 - 4º andar
Cerqueira César, São Paulo - SP - 01411-900
Fone: (11) 3105.8206 | Whatsapp (11) 96475-9535
Site: ibdt.org.br | E-mail: ibdt@ibdt.org.br





INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO

INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO – IBDT –
IES. CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*,
ESPECIALIZAÇÃO

ANEXO 1: ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS, TEXTUAIS E PÓS-TEXTUAIS

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Dispõe sobre as normas de regência dos elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais para o depósito dos Projetos de Pesquisa e versão final do Trabalho de Conclusão de Curso para obtenção do título de Especialista dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização do Instituto Brasileiro de Direito Tributário – IBDT - IES.

São Paulo, 2022



Rua Padre João Manuel, 755 – 4º andar
Cerqueira César, São Paulo – SP – 01411-900
Fone: (11) 3105.8206 | Whatsapp (11) 96475-9535
Site: ibdt.org.br | E-mail: ibdt@ibdt.org.br





INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO

O Conselho dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do Instituto Brasileiro de Direito Tributário – IBDT, considerando as necessidades de atualizar as normas de regência e editoração dos elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais dos Trabalhos de Conclusão dos cursos de Pós-graduação *lato sensu*, resolve aprovar as seguintes recomendações:

ORDEM DOS ELEMENTOS

- Parte externa:
 - Capa;
- Parte interna:
 - Elementos pré-textuais:
 - Folha de rosto (contracapa);
 - Dedicatória (elemento opcional);
 - Agradecimentos (elemento opcional);
 - Epígrafe, com indicação de autoria (elemento opcional);
 - Resumo e palavras chaves (português);
 - Abstract and keywords (inglês);
 - Lista de figuras (elemento opcional, mas recomendado);
 - Lista de gráficos (elemento opcional, mas recomendado);
 - Lista de abreviaturas e siglas (elemento opcional, mas recomendado);
 - Sumário;
 - Elementos textuais:
 - Introdução;
 - Desenvolvimento;
 - Conclusão;
 - Elementos pós-textuais:
 - Referências Bibliográficas;
 - Apêndice (elemento opcional);
 - Anexos (elemento opcional);
 - Índice (elemento opcional).

APRESENTAÇÃO GRÁFICA

- **Folha A4 (21cm x 29,7cm);**
- Texto na cor preta (cores diferentes para figuras, tabelas, etc. são permitidas);
- Elementos pré-textuais devem ser iniciados no averso da folha;
- Margens do documento:
 - Averso (frente): esquerda e superior 3cm; direita e inferior 2cm;
 - Verso: direita e superior 3cm; esquerda e inferior 2cm.
- Citações de mais de 3 linhas de extensão devem observar um recuo de 4cm da margem esquerda;





INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO

- Fonte Times New Roman;
 - Tamanho 12 para corpo do texto;
 - Tamanho 10 para notas de rodapé, citações de mais de 3 linhas de extensão, paginação, legendas e fontes de ilustrações e tabelas;
- Espaçamento:
 - Texto com espaçamento de 1,5cm;
 - Algumas exceções devem seguir espaçamento simples (1,0cm):
 - citações de mais de 3 linhas;
 - notas de rodapé;
 - referências;
 - legendas;
 - fontes das ilustrações ou tabelas; e
 - ficha catalográfica.
- Alinhamento:
 - O texto deve ser justificado;
 - Os parágrafos devem ter 1,27cm (parágrafo padrão do Word)
 - Algumas exceções no texto são centralizadas:
 - Capa e Folha de rosto: nome da instituição, título, nome do autor, ano e cidade;
 - Os seguintes títulos: Erratas; Folha de Aprovação; Dedicatória; Agradecimentos; Epígrafe; Lista de figuras; Lista de gráficos; Lista de abreviaturas e siglas; Sumário e Anexos.
- Os títulos das seções (capítulos) devem começar na margem superior da folha, separados do texto que os sucede por um espaço de 1,5cm;
- Os títulos das subseções (subcapítulos) devem ser separados do texto que os precede e do texto que os sucede, por um espaço de 1,5cm.

NUMERAÇÃO

- Paginação:
 - Todas as folhas do trabalho, a partir da folha de rosto, devem ser contadas sequencialmente;
 - Folhas pré-textuais, embora contadas, não são numeradas;
 - Numeração é colocada a partir da primeira folha da parte textual (início da introdução):
 - A numeração do anverso deve ficar no canto superior direito, e a do verso no canto superior esquerdo.
 - Sugestão: inicie uma nova seção no texto (Inserir > Quebra > Quebra de seção) para que a numeração não comece na capa ou na folha de rosto.
- Capítulos devem apresentar numeração progressiva;
 - Além disso, é facultado o uso de recursos gráficos como maiúsculas, negrito, itálico ou sublinhado;
 - É recomendado o seguimento de um padrão uniforme;





INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO

- Subcapítulos devem ser numerados conforme os capítulos;
 - A numeração deve ser feita em seções secundárias, terciárias, quaternárias, quínarias, e por alíneas (se necessário).
 - Ex: 1.1.3 (seção terciária);
 - Ex: 1.4 (seção secundária).
 - Sugestão: evite ir além do segundo nível nas seções. Evite seções com um item apenas (1. 1.1, 1.1.1, 1.2, 1.3 etc.).
- Os seguintes títulos não devem ser numerados e devem ser centralizados, com destaque tipográfico:
 - Erratas; Folha de Aprovação; Dedicatória; Agradecimentos; Epígrafe; Lista de figuras; Lista de gráficos; Lista de abreviaturas e siglas; Sumário; Anexos.

SIGLAS

- As siglas devem vir entre parênteses, precedida do vocábulo redigido integralmente, quando forem mencionadas pela primeira vez no texto (introdução ou desenvolvimento).
 - Ex: Instituto Brasileiro de Direito Tributário (IBDT - IES).

ILUSTRAÇÕES

- A identificação da ilustração deve constar na parte superior, precedida da palavra designativa, seguida de seu número de ordem de ocorrência no texto e do respectivo título explicativo.
 - Ex: Figura 1 – Esquema do Processo Tributário Administrativo.
- Após a ilustração, indicação da fonte na parte inferior (elemento obrigatório, mesmo se for produção do autor).
 - Ex: Fonte: website disponível em...
- A ilustração deve ser inserida próxima do texto a que se relaciona.

TABELAS

- As tabelas devem obedecer aos critérios do IBGE:
 - Possuir significado próprio, dispensando consulta ao texto;
 - Ficar próxima do texto a que se refere;
 - Possuir título que deve ser precedido da palavra “Tabela” e a numeração conforme ordem de ocorrência no texto;
 - Ex: Tabela 1. Número de processos tributários judiciais em 2016.
 - A tabela deve ser apresentada preferencialmente na vertical;
 - As fontes devem ser designadas.

CAPA





INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO

- Elementos:
 - Nome da Instituição;
 - Nome completo do autor;
 - Título (minúsculas, com exceção da primeira letra);
 - Subtítulo: se houver, deve ser precedido de dois pontos;
 - Local (cidade);
 - Ano de depósito;

Modelo de capa (exemplo):

NOME DO ALUNO

Título do trabalho
Tese de Doutorado
Orientar: Professor*

INSTITUTO DE BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO
São Paulo - SP
2022

FOLHA DE ROSTO

- Elementos:
 - Nome da Instituição;
 - Nome completo do autor;
 - Título (minúscula, com exceção da primeira letra);
 - Subtítulo: se houver, deve ser precedido de dois pontos;
 - Natureza: tipo do trabalho (dissertação, tese, artigo, etc.) e objetivo (aprovação no Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Direito Tributário Brasileiro do Instituto Brasileiro de Direito





INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO

Tributário – IBDT - IES); nome da instituição a qual é submetido; e nome do professor orientador.

- Local (cidade);
- Ano de depósito.

- RECOMENDAÇÃO PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, ESPECIALIZAÇÃO DO IBDT - IES:
 - Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como exigência para a obtenção do título de Especialista do Curso [NOME DO CURSO], sob a orientação do(a) Professor(a) Orientador(a) [Nome Completo do(a) Prof. Orientador(a)]

Modelo de Folha de Rosto (exemplo):

<p>NOME DO ALUNO</p>
<p>Título do trabalho</p>
<p>Tese apresentada a Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação -Stricto Sensu Mestrado Profissional, do Instituto Brasileiro em Direito Tributário, como exigência parcial para obtenção do <u>título</u> de Mestre, na área de concentração em Direito Tributário Internacional e Comparado, sob a orientação do(a) <u>Prof(a)</u>, nome completo do(a) orientador(a)</p>
<p>INSTITUTO DE BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO São Paulo - SP 2022</p>

FICHA CATALOGRÁFICA (ELEMENTO DISPENSADO)

- Deve constar no verso da folha de rosto.
- Deve conter:
 - Autorização textual para reprodução do trabalho (concordância ou não);
 - Ficha catalográfica (conjunto de elementos de descrição técnica do documento).





FOLHA DE APROVAÇÃO (ELEMENTO DISPENSADO)

- Elementos:
 - Nome completo do autor;
 - Título (minúscula, com exceção da primeira letra);
 - Subtítulo: se houver, deve ser precedido de dois pontos;
 - Natureza: tipo do trabalho (trabalho de conclusão ou artigo) e objetivo (aprovação no curso [NOME DO CURSO] do IBDT - IES); nome da instituição a qual é submetido; e; nome do orientador;
 - Data de avaliação ou aprovação;
 - Nome, titulação e instituição a que pertence os componentes da banca examinadora (caso aplicável);
 - Deixar campos que não podem ser preenchidos em branco, com linha para preenchimento.

LISTAS (ELEMENTO OPCIONAL)

- Devem ser elaboradas seguindo a ordem de ocorrência no texto, com cada item designado por seu nome específico, acompanhado do número da folha de aparição;
- Lista de siglas constituída por ordem alfabética.

SUMÁRIO

- O sumário é elemento obrigatório.
- Consiste na enumeração das divisões, seções (capítulos), subseções (subcapítulos) e outras partes do trabalho, na ordem e grafia que aparecem, acompanhadas do respectivo número da página.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Relação obrigatória das obras consultadas e citadas no texto, de maneira que permita a identificação individual de cada uma delas, conforme ABNT NBR 6023 (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, 2002^a)
- Deve ser incluída uma nota de rodapé indicando a norma utilizada para elaboração das referências:
 - Nota: “De acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR 6023).”
 - Todos os documentos relacionados nas referências devem ser citados no texto. Assim como todas as citações do texto devem constar nas referências.

RECOMENDAÇÃO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DO IBDT - IES





INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO

- Recomenda-se o uso de referências completas, e que se evite o uso do sistema autor-data.
- Exemplo de referência completa:
- ANDERSON, P. W. Moreis diferente: broken symmetry and nature of hierarchical structure of science. Science, v. 177, n. 4047, p. 393-396, 1972.
- O formato “autor-data” atende os requisitos da ABNT. Todavia, vale considerar que seu uso tem o inconveniente de pressupor uma comunidade de leitores já bastante familiarizada com as referências do texto. Sugere-se que o(a) aluno(a), em conjunto com o(a) orientador(a), avalie qual o modelo mais adequado ao público de profissionais a que se dirige o trabalho.
- Salienta-se que, neste particular, o(a) aluno(a) possui liberdade de tomar a decisão que entender melhor, desde que observadas as normas ABNT.

ANEXOS

- Citação é a menção no texto de informações extraídas de uma fonte documental que tem o propósito de esclarecer ou fundamentar as ideias do autor.
- A fonte de onde foi extraída a informação deve ser citada obrigatoriamente, respeitando-se os direitos autorais, conforme ABNT NBR 10520.
- A mesma forma de entrada utilizada nas referências deve ser observada nas notas de rodapé.

Citação direta

- É a transcrição (reprodução integral) de parte da obra consultada, conservando-se grafia, pontuação, e etc.
- Obrigatória a indicação da página da fonte.
 - Quando a citação direta possui até 3 linhas de extensão no máximo, a reprodução é incorporada no parágrafo, entre aspas duplas.
 - Quando possui mais de 3 linhas, é exigido o recuo de 4cm da margem esquerda, com fonte de letra menor (n.10), e espaçamento simples (1,0cm), sem aspas.

Citação indireta

- Texto criado com base na obra do autor consultado, em que se reproduz o conteúdo e as ideias do documento original.
- Essa forma de citação dispensa o uso de aspas duplas.

Citação de citação

- Caso de citação direta ou indireta de um texto que se refere ao documento original, que não se teve acesso.
- Deve-se indicar os autores do documento não acessado, seguido da expressão





INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO

latina *apud* (citado por), para na sequência indicar os autores do documento consultado, com indicação da página.

Sugestão: evite citações indiretas. A biblioteca pode fornecer auxílio na localização de obras que não constem de seu acervo.

INFORMAÇÃO VERBAL OU PESSOAL

- Colocar entre parênteses na nota de rodapé.
 - Ex: (informação verbal);
 - Ex: (informação pessoal).

TEXTOS CITADOS QUE ESTÃO EM FASE DE IMPRESSÃO

- Colocar a expressão “no prelo” na nota de rodapé.
 - Pode ser usada a expressão em inglês caso a obra seja em língua estrangeira (“in press”).

WEBSITES:

- Colocar endereço eletrônico nas referências e na nota de rodapé.

DESTAQUES E SUPRESSÕES NO TEXTO CITADO

- Destaques:
 - Negrito, sublinhado ou itálico.
 - É necessário indicar entre parênteses o destaque.
 - Ex: “grifo nosso”
- Supressões
 - Reticências dentro de colchetes na parte suprimida.
 - Ex: [...]

TRADUÇÃO FEITA PELO AUTOR

- Identificar expressão na nota de rodapé: “tradução nossa”.

NOTAS DE RODAPÉ

- São notas explicativas que interromperiam a sequência lógica se colocadas no meio do texto;
- São também notas de referência.
 - Indicam documentos consultados ou remetem a outras partes do texto.

SISTEMA DE REFERÊNCIAS COMPLETAS





INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO

- As citações devem ser indicadas no texto pelo sistema numérico ou pelo sistema autor-data, nos termos das normas ABNT. Os cursos do IBDT - IES recomendam o uso constante de referências completas.
- Importante: o sistema adotado deve ser seguido ao longo de todo o trabalho.

Modelos de Referências:

- Especificação de elementos a serem incluídos, com ordem orientada.

MONOGRAFIAS

- SOBRENOME, Prenome(s) do(s) autor(es). Título da obra: subtítulo (se houver). Edição [se posterior à primeira]. Local de publicação (cidade): Editora, data da publicação. Paginação. [Elementos opcionais: data da primeira edição. Série. Notas. ISBN].
- Quando houver quatro ou mais autores, deve ser incluída a sigla “*et alii*”, como em SILVA, João; *et alii*. Título. São Paulo: Editora, 2016.
- No caso de autor editor, organizador, coordenador ou compilador, após a menção de autoria deve ser posto entre parênteses: (Comp.); (Org.); (Ed.); ou (Coord.).
- Tradutor, prefaciador, ilustrador entre outros, se citados, devem ser identificados.
- Obras de autor entidade têm entrada pelo próprio nome da entidade, por extenso.
 - Ex: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO – IBDT -IES
Título da obra...
 - Quando a autoria for desconhecida, a referência deve ser iniciada pelo título.
 - Nas seguintes hipóteses, recomenda-se consulta as normas ABNT:
 - Mais de um volume, série, catálogo, relatório e parecer técnico ou dicionário.

TRABALHOS ACADÊMICOS

- SOBRENOME, Prenome(s) do(s) autor(es). Título da obra: subtítulo (se houver). Ano. Nº de Folhas ou Páginas. Grau –Unidade de Defesa, local, data de defesa.

PARTE DA MONOGRAFIA

- SOBRENOME, Prenome(s) do(s) autor(es) do capítulo. Título do capítulo. In: SOBRENOME, Prenome(s) do(s) autor(es). Título da obra: subtítulo (se houver). Edição. Local de publicação (cidade): Editora, data da publicação. [Elementos opcionais: paginação. Série. Notas. ISBN.]





MONOGRAFIA EM SUPORTE ELETRÔNICO

- SOBRENOME, Prenome(s) do(s) autor(es). Título da obra: subtítulo (se houver). Edição. Local de publicação (cidade): Editora, data da publicação. Disponível em: <endereço eletrônico>. Acesso em: dia, mês abreviado e ano.

EVENTO

- NOME DO EVENTO, numeração do evento em número arábico (se houver), ano, local de realização. Título do documento (Anais, Atas, Resumos, etc.). Local de publicação: Editora, ano de publicação. Paginação.

TRABALHO APRESENTADO EM EVENTO

- SOBRENOME, Prenome. Título do trabalho apresentado. In: NOME DO EVENTO, numeração do evento em número arábico (se houver), ano, local de realização. Título do documento (Anais, Atas, Resumos, etc.). Local de publicação: Editora, ano de publicação. Paginação.

EVENTO EM SUPORTE ELETRÔNICO

- NOME DO EVENTO, numeração do evento em número arábico (se houver), ano, local de realização. Título do documento (Anais, Atas, Resumos, etc.). Local de publicação: Editora, ano de publicação. Paginação. Disponível em: <endereço eletrônico>. Acesso em: dia, mês abreviado e ano.

PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS

Coleção

- NATURE. London, GB: Macmillan Magazines, 1869- . Semanal. ISSN 0028- 0836.

Artigos de Revista

- BOYD, A. L.; SAMID, D. Molecular biology of transgenic animals. *Journal of Animal Science*, Albany, v. 71, n. 3, p. 1-9, 1993.

Editorial

- BRENNAN, R. J.; SONDORP, E. Humanitarian aid: some political realities. *British Medical Journal*, London, v. 333, n. 7573, p. 817-818, Oct. 2006. Editorial. Disponível em: <<http://bmj.bmjournals.com/cgi/reprint/333/7573/817>>. Acesso em: 24 out. 2006.





Artigo no prelo (já aceito para publicação)

- ELEWA, H. H. Water resources and geomorphological characteristics of Tushka and west of Lake Nasser, Egypt. *Hydrogeology Journal*, Berlin, v. 16, n. 1, 2006. In press. (ou “no prelo” em português)

Em suporte eletrônico

- PALAGACHEV, D. K.; RECKE, L.; SOFTOVA, L. G. Applications of the differential calculus to nonlinear elliptic operators with discontinuous coefficients. *Mathematische Annalen*, Berlin, v. 336, n. 3, p. 617-637, Nov. 2006. Disponível em: <http://www.springerlink.com/w10077.dotlib.com.br/content/y767134777841722/fulltext.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2006.

ARTIGO EM JORNAL

- HOFLING, E. Livro descreve os 134 tipos de aves do campus da USP. O *Estado de S. Paulo*, São Paulo, 15 out. 1993. Cidades, Caderno 7, p. 15. Depoimento a Luiz Roberto de Souza Queiroz.

Suporte eletrônico

- PORTER, E. This time, it's not the economy. *The New York Times*, New York, 24 Oct. 2006. Disponível em: http://www.nytimes.com/2006/10/24/business/24econ.html?_r=1&ref=business&oref=slogin. Acesso em: 24 out. 2006.

PATENTES

- ENTIDADE RESPONSÁVEL. Nome do Autor/inventor na ordem direta. Título. Número da patente, datas (período de registro).

LEGISLAÇÃO

- BRASIL. Código civil. Organização dos textos, notas remissivas e índices por Juarez de Oliveira. 46. ed. São Paulo: Saraiva, 1995.
- BRASIL. Congresso. Senado. Resolução no 17, de 1991. Autoriza o desbloqueio de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul, através de revogação do parágrafo 2º, do artigo 1º da resolução no 72, de 1990. *Coleção de leis da República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, v. 183, p. 1156-1157, maio/jun. 1991.
- Sugestão: para indicar disposições legislativas específicas, use uma referência mais simples, como Código Civil (2002), art. 187. As referências completas devem





INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO

ser usadas apenas quando o texto legislativo for tomado como um documento histórico.

JURISPRUDÊNCIA

- Súmulas, enunciados, acórdãos, sentenças e demais decisões judiciais.
- Colocar informações relativas a pessoa julgadora ou relatoria (quando houver).
 - BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Habeas-corpus no 181.636-1, da 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Brasília, DF, 6 de dezembro de 1994.
 - BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Processual Penal. Habeas-corpus. Constrangimento ilegal. Habeas-corpus no 181.636-1, da 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Brasília, DF, 6 de dezembro de 1994.
 - BRASIL. Tribunal Regional Federal. (5. Região). Administrativo. Escola Técnica Federal. Pagamento de diferenças referente a enquadramento de servidor decorrente da implantação de Plano Único de Classificação e Distribuição de Cargos e Empregos, instituído pela Lei no 8.270/91. Predominância da lei sobre a portaria. Apelação cível no 42.441-PE (94.05.01629-6). Apelante: Edilemos Mamede dos Santos e outros. Apelada: Escola Técnica Federal de Pernambuco. Relator: Juiz Nereu Santos. Recife, 4 de março de 1997.

DOCTRINA

- BARROS, Raimundo Gomes de. Ministério Público: sua legitimação frente ao Código do Consumidor. Revista Trimestral de Jurisprudência dos Estados, São Paulo, v. 19, n. 139, p. 53-72, ago. 1995.

WEBSITE

- INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO BRASILEIRO. Disponível em: <
<https://IBDT - IES.org.br/site/>>

ORDENAÇÃO DAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- As referências dos documentos citados em um trabalho devem ser ordenadas alfabeticamente (ordem alfabética na entrada, a partir do sobrenome do autor).

NOTAS GERAIS

- Indicação de edição deve ser feita somente a partir da segunda edição e no idioma da publicação.





INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO

DISPOSIÇÕES FINAIS

- Fontes utilizadas: (i) ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT Catálogo. Rio de Janeiro, c2015. Disponível em: <https://www.abntcatalogo.com.br/>.; e (ii) <http://www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/view/111/95/491-1>

